

Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 009/2015, celebrado entre **Consórcio Intermunicipal Grande ABC e a empresa Luiz Gessivaldo de Jesus Silva - ME**, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento e reposição de peças.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 008.848.518-85, portador da CI. nº 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **LUIZ GESSIVALDO DE JESUS SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.352.787/0001-77, com sede na Rua Castro Alves, n. 159 – Vila Conceição – Diadema – SP – CEP: 09911-430, neste ato representada por seu procurador, Sr. **DIOGO SANTIAGO DE ARAÚJO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 345.587.668-93, portador da CI n. 35.072.217-X, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO**

2. Fica retificado o valor contratual constante da **Cláusula Terceira – DO VALOR** para R\$ 16.606,28 (dezesesseis mil seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos), e não como constou.